



Fls. _____
Proc. 0076470/2020
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400
Setor de Contratos e Convênios - SCC/SECID

CONTRATO N.º. 026/2020

REF. PROCESSO N.º. 76470/2020/SECID

NOTA DE EMPENHO N.º. 242/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO – SECID E A EMPRESA
CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21
DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas n.º. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabrill, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Canorte Construções LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.548.870/0001-16, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1001, Castanhal – Turiaçu/MA, neste ato representada por **Raimundo Adailson da Silva Cardoso**, CPF n.º. **475.407.293-68**, residente e domiciliado na **Rua 10, Quadra T, Casa 06, Bairro Cohaserma, São Luís – MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da **Tomada de Preço n.º. 002/2020/CSL/SECID** corrente nos autos do Processo Administrativo n.º. 76470/2020-SECID, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reparos e Acabamentos em apartamentos, no Residencial Jomar



Fls. _____

Proc. 0076470/2020

Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400
Setor de Contratos e Convênios - SCC/SECID

Moraes em São Luís – MA, sob regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta classificada e homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico e seus anexos e a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor global deste Contrato é de R\$ 149.065,29 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 245/2020:

Unidade Orçamentária	12101
Ação	3236 – HABITAÇÃO URBANA
Função	16 – HABITAÇÃO
Subfunção	482 – HAB URBANA
Programa	0588 – MINHA CASA MEU MARANHÃO
Fonte	0.1.22.000000
Natureza da Despesa	44.90.51.01

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A duração dos serviços, conforme discriminado neste Projeto Básico está estimada em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.